

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

### tesouraria@hotmail.com

#### Estado do Paraná

#### **DECRETO N° 527/2022.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
15.452.0011.2504	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	31806	R\$	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMANTA		AÇÃO	R\$	75.000,00

- **Art. 2º** Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.
- **Art. 3° -** Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1131/21, os valores constantes no Art. 1° desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

JOÃO PERICLES MARTINATI Prefeito Municipal